



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025 DE
29 DE AGOSTO DE 2025- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Ementa: "Altera o Anexo de Despesa do Projeto de Lei nº 015/2025 – Lei Orçamentária Anual de 2026, remanejando dotações da Secretaria de Administração Geral para reforço das ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Várzea Nova, e dá outras providências."

Os vereadores Abnadabe Brito, Antônio Paulo, José Nilton e Raimundo Ferreira, no uso das atribuições regimentais (Regimento Interno – arts. 34, 45, 96 e 112), apresentam a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Várzea Nova para o exercício de 2026".

Art. 1º Ficam modificadas as dotações por unidade orçamentária, conforme remanejamentos abaixo, sem alteração do valor total do orçamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e das normas aplicáveis.

**EMENDA 005 – Administração → Obras e Serviços Públicos
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (AUMENTATIVO) – 2.501 / OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS –
ITEM 1**

Identificação do Crédito Orçamentário

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Várzea Nova

Unidade Orçamentária: 2.06 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Ação: 2.501 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Crédito Orçamentário: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valores Iniciais Previstos: R\$ 79.000,00

Emenda (+): R\$ 966.711,33

Valores Finais Propostos: R\$ 1.045.711,33

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (AUMENTATIVO) – 2.501 – ITEM 2

Identificação do Crédito Orçamentário

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Várzea Nova

Unidade Orçamentária: 2.06 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Ação: 2.501 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

Crédito Orçamentário: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valores Iniciais Previstos: R\$ 16.000,00
Emenda (+): R\$ 400.000,00
Valores Finais Propostos: R\$ 416.000,00

Art. 2º Para atender à presente emenda, fica reduzido, no mesmo valor, a seguinte dotação:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (DIMINUTIVO) – 2.201 / ADMINISTRAÇÃO GERAL – ITEM 1

Identificação do Crédito Orçamentário
Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Várzea Nova
Unidade Orçamentária: 2.02 – Secretaria de Administração Geral
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Administração Geral
Ação: 2.201 – Manutenção da Secretaria de Administração Geral
Crédito Orçamentário: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valores Iniciais Previstos: R\$ 1.266.711,33
Emenda (-): R\$ 966.711,33
Valores Finais Propostos: R\$ 300.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (DIMINUTIVO) – 2.201 – ITEM 2

Identificação do Crédito Orçamentário
Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Várzea Nova
Unidade Orçamentária: 2.02 – Secretaria de Administração Geral
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Administração Geral
Ação: 2.201 – Manutenção da Secretaria de Administração Geral
Crédito Orçamentário: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valores Iniciais Previstos: R\$ 480.000,00
Emenda (-): R\$ 400.000,00
Valores Finais Propostos: R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Nova – BA, em 10 de dezembro de 2025.


Abnadape de Oliveira Brito
Vereador autor



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

Antônio Paulo de Oliveira Nunes

Vereador autor

Jose Nilton Moreira da Silva

Vereador autor

Raimundo Ferreira de Lima

Vereador autor